

Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Manuel Adão da Fonseca, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor António José Luís dos Reis, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil e Arquitectura do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor José Fernando Gomes Mendes, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Doutor António Gomes Correia, professor catedrático do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2005. — O Vice-Reitor, *Acílio da Silva Estanqueiro Rocha*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 4110/2005 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Abril de 2005 da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa, no uso da sua competência:

Vanda Cristina dos Santos Ribeiro — autorizada a celebração de contrato individual de trabalho a termo certo, ao abrigo da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, que regulamenta a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para os Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa com a categoria equiparada a assistente administrativo principal, da carreira administrativa, auferindo o montante mensal de € 738,98, correspondente ao escalão 2, índice 233, por um período de seis meses, de 1 de Abril a 30 de Setembro de 2005, não sendo sujeito a renovação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Abril de 2005. — A Directora de Serviços, *Fátima Santos Belo*.

Escola Nacional de Saúde Pública

Aviso n.º 4111/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso à categoria de técnico profissional especialista principal.* — 1 — Por despacho do presidente do conselho directivo desta Escola de 1 de Março de 2005, proferido por delegação de competências, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para provimento de duas vagas na categoria de técnico profissional especialista principal da carreira técnico-profissional, constante do quadro de pessoal não docente da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 591/98, de 24 de Agosto, com a Declaração de Rectificação n.º 16-F/98, de 30 de Setembro.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares mencionados, sendo o prazo de validade de seis meses contado da data da publicação da lista de classificação final.

4 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Lurdes Serras Pedro Cascalheira Vasco, secretária da Escola Nacional de Saúde Pública.

Vogais efectivos:

Lígia Maria Machado Felício Franco, técnica superior de 2.ª classe da Escola Nacional de Saúde Pública.

Ana Maria Henriques Cardoso Costa Reis, técnica profissional especialista principal da Escola Nacional de Saúde Pública.

Vogais suplentes:

Pedro Manuel Vargues Aguiar, técnico superior principal da Escola Nacional de Saúde Pública.

Maria Ema Pinto Ponte, técnica profissional especialista principal da Escola Nacional de Saúde Pública.

5 — O presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas e impedimentos.

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, será utilizado como método de selecção a avaliação curricular complementada com entrevista.

6.1 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- Habilitação académica de base, na qual se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, na qual se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- Experiência profissional, na qual se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, designadamente apoio de secretariado à docência universitária, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da 1.ª acta do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Formalização das candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao director da Escola Nacional de Saúde Pública, Avenida do Padre Cruz, 1600-560 Lisboa, podendo ser entregues pessoalmente durante as horas normais de expediente nos Serviços Administrativos ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8.1 — O requerimento de admissão ao concurso deverá conter os seguintes elementos devidamente actualizados:

- Identificação completa (nome, número, data de emissão e de validade e serviço emissor do bilhete de identidade, nacionalidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Pedido de admissão ao concurso com a indicação do número da série e da data do *Diário da República* em que foi publicado o aviso;
- Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ainda ser acompanhado da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como formação profissional detida, especificando as acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração e datas de realização);
- Declaração actualizada e autenticada, emitida pelo serviço e organismo, mencionando de maneira inequívoca a natureza do vínculo, a categoria que detém, o tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço através da expressão quantitativa, sem arredondamento, reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- Documentos comprovativos da formação.

8.3 — Os funcionários do quadro de pessoal da Escola Nacional de Saúde Pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea c) do n.º 8.2 do presente aviso desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado nos processos de candidatura.

9 — A lista de candidatos admitidos a concurso é afixada para consulta nos Serviços Administrativos da Escola Nacional de Saúde Pública.

10 — A lista de classificação final é enviada por ofício registado, se o número de candidatos for inferior a 100, ou, se igual ou superior a esse número, afixada no local indicado no n.º 9, sendo publicado aviso no *Diário da República*, 2.ª série, informando dessa afixação.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — A falta de apresentação dos documentos solicitados no presente aviso de abertura determina a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação dos documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das suas declarações.

14 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Março de 2005. — O Director, *Fernando Manuel Galvão de Melo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Deliberação n.º 548/2005. — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 19 de Janeiro de 2005, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Bioinformática da Faculdade de Ciências desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

Regulamento do Curso de Mestrado em Bioinformática pela Faculdade de Ciências da Universidade do Porto

1.º

Criação

A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Bioinformática.

2.º

Coordenação do mestrado

1 — A comissão de coordenação do mestrado é constituída por cinco professores da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto (FCUP), um de Zoologia, um de Botânica, um de Química, um de Matemática Aplicada e um de Ciências dos Computadores.

2 — Os membros da comissão de coordenação do mestrado são nomeados anualmente pelo conselho científico da FCUP, ouvidos os departamentos envolvidos.

3 — A comissão de coordenação do mestrado elegerá o coordenador do mestrado de entre os seus membros.

3.º

Duração ao mestrado

O mestrado terá a duração de quatro semestres (24 meses equivalentes em tempo integral) e será constituído por um curso de especialização — adiante simplesmente designado por curso — e pela elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito.

4.º

Organização do curso de especialização

1 — O curso referido no número anterior organiza-se pelo sistema de unidades de crédito. O número total de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso é de 25.

2 — A frequência e aprovação no curso dará direito ao respectivo diploma de especialização, nos termos do n.º 5.º do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.

5.º

Estrutura curricular

A estrutura curricular do curso e a explicitação das unidades de crédito são as descritas no anexo I.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os licenciados em Biologia, Bioquímica, Química, Matemática, Ciências dos Com-

putadores, Informática e áreas afins com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico da instituição coordenadora a admissão de titulares de outras licenciaturas ou de graus universitários estrangeiros, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado poderá propor ao conselho científico da instituição coordenadora a admissão à candidatura à matrícula de candidatos com classificação inferior a 14 valores, desde que o respectivo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula no mestrado está sujeita a limitações quantitativas a fixar, anualmente, por despacho do reitor da Universidade do Porto, sob proposta do conselho científico da instituição coordenadora, ouvida a comissão de coordenação do mestrado.

2 — O despacho a que se refere o número anterior poderá ainda estabelecer a percentagem de vagas que será reservada, prioritariamente, a docentes de estabelecimentos do ensino superior ou a candidatos de outros países.

3 — Deverá ainda ser fixado no mesmo despacho um número mínimo de inscrições indispensáveis ao funcionamento do curso.

8.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no mestrado serão seleccionados pela comissão de coordenação de mestrado, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) O currículo académico;
- b) O currículo científico;
- c) A experiência profissional.

2 — Poderão ser efectuadas entrevistas aos candidatos para avaliar a motivação, conhecimentos de línguas estrangeiras e disponibilidade de tempo.

3 — Os candidatos poderão ser submetidos a provas académicas de selecção para avaliação do seu nível de conhecimentos nas áreas científicas de base correspondentes ao curso.

4 — Das decisões da comissão de coordenação sobre a selecção dos candidatos não cabe recurso, salvo quando arguidas de vício de forma.

9.º

Regime de frequência e de avaliação

As regras de matrícula e de inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação, para as disciplinas que integram o curso, serão as previstas na lei para os cursos da instituição coordenadora, excepto no que forem contrariadas pelo disposto no presente Regulamento e pela natureza do curso.

Existirá apenas uma época de recurso, não havendo limite de exames a realizar. Não é permitida a realização de exames de melhoria de nota.

A aprovação no curso de especialização implica a aprovação em todas as disciplinas. A reprovação no curso de especialização ou a não apresentação da dissertação obrigam a nova candidatura.

10.º

Inscrições

O limite de inscrições de cada aluno nas disciplinas da parte escolar do mestrado é de uma.

11.º

Prazos e calendário

Os prazos para a candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 7.º deste Regulamento.

12.º

Orientador da dissertação

O orientador da dissertação será nomeado pela comissão coordenadora do mestrado, nos termos previstos no n.º 6.º do Regulamento de Mestrados da Universidade do Porto.